



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROJETO DE LEI N.º 080, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

ORIGEM: Poder Executivo

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Caráter Temporário, na Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atender necessidades da Administração Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal e Art. 233 a 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003, conforme segue:

- 01 (um) Técnico de Enfermagem

**§1º** A ordem de contratação seguirá a classificação geral do Processo Seletivo 003/2012, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

**Art. 2º** A carga horária a ser desenvolvido será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** O prazo de vigência da contratação será de 08 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público, neste íterim.

**Art. 4º** O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2012.

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**  
Secretária Municipal de Administração



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 080/2012 PROJETO DE LEI 080/2012

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Pelo presente solicitamos autorização legislativa, da qual versa sobre a contratação temporária de um Técnico de Enfermagem.

A referida contratação se faz necessária devido as normas da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde a qual exige além dos Técnicos de Enfermagem para cada ESF, sendo que possuímos 03 (três) ESF's, se faz ainda necessário um técnico permanente na sala de vacina.

A não contratação do Técnico de Enfermagem para a sala de vacina acarretará o corte de recursos do ESF para o Município.

Diante ao exposto, encaminhamos a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, a fim de ser apreciado, sendo que para o qual solicitamos que seja atribuído regime de urgência.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal